



EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos bens abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado: **MANHATTAN PORTO DAS DUNAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA (CNPJ/MF Nº 09.594.252/0001-60);**

A MM. Juíza de Direito Dra. Shirley Maria Viana Crispino Leite, da 20ª Vara Cível – Foro de Fortaleza, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **CONDOMÍNIO BEVERLY HILLS RESIDENCE (CNPJ/MF Nº 20.068.464/0001-47)** em face de **MANHATTAN PORTO DAS DUNAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA (CNPJ/MF Nº 09.594.252/0001-60)**, nos autos do **Processo nº 0244364-96.2021.8.06.0001**, e foi designada a venda dos bens abaixo descritos, nos termos do Resolução nº 06/2017 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 – BENS: **LOTE 01 – LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Avenida Estrela do Mar, nº 2.900, Apto 101-A, Bloco 07, Térreo, Condomínio Beverly Hills Residence, Distrito Sede, Aquiraz/CE - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento nº B7-101, Tipo A, Bloco 07, no pavimento térreo, integrante do empreendimento categoria de uso de apart-hotel denominado "Beverly Hills Residence", localizado na Avenida Estrela do Mar, nº 2.900, lado par, esquina com a Avenida Mar Mediterrâneo, Loteamento Porto das Dunas IV Etapa – Parte D, Distrito Sede, Município e Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, com área privativa de 68,00m², área comum de 42,01m², área total de 110,01m², com direito à vaga de estacionamento nº S3-21, fração ideal de 0,00411577 do terreno em que se acha encravado, situado no lugar Graiá, denominado Porto das Dunas Parte D da IV Etapa, constituído por parte do lote nº 01 da quadra nº 01, parte do lote nº 01 da quadra nº 07 e parte da Via Local L, medindo 113,00m pelas linhas de frente e fundos e 146,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 16.498,00m².

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal nº	-	
Matrícula Imobiliária nº	17.849 (matrícula mãe)	2º Ofício de Registro de Imóveis de Aquiraz/CE

OBS.: A penhora deferida está pendente de registro na correspondente matrícula imobiliária. Eventuais regularizações registrares/cadastrais serão de responsabilidade do Arrematante.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 400.000,00 (Jun/2026 – Avaliação em id. 207198456).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 400.920,44 (Ago/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do INPC/IBGE.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).





DÉBITO CONDOMINIAL/EXEQUENDO: R\$ 244.591,69 referente aos débitos condominiais (Ago/2026). Os débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC).

LOTE 02 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Avenida Estrela do Mar, nº 2900, Apto 202-A, Bloco 05, 1º Pavimento, Condomínio Beverly Hills Residence, Distrito Sede, Aquiraz/CE – **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento nº B5-202, Tipo A, Bloco 05, no primeiro pavimento, integrante do empreendimento categoria de uso de apart-hotel denominado "Beverly Hills Residence", localizado na Avenida Estrela do Mar, nº 2.900, lado par, esquina com a Avenida Mar Mediterrâneo, Loteamento Porto das Dunas IV Etapa – Parte D, Distrito Sede, Município e Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, com área privativa de 68,00m², área comum de 42,01m², área total de 110,01m², com direito à vaga de estacionamento nº S2-18, fração ideal de 0,00411577 do terreno em que se acha encravado, situado no lugar Graiá, denominado Porto das Dunas Parte D da IV Etapa, constituído por parte do lote nº 01 da quadra nº 01, parte do lote nº 01 da quadra nº 07 e parte da Via Local L, medindo 113,00m pelas linhas de frente e fundos e 146,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 16.498,00m².

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal nº	-	
Matrícula Imobiliária nº	17.849 (matrícula mãe)	2º Ofício de Registro de Imóveis de Aquiraz/CE

OBS.: A penhora deferida está pendente de registro na correspondente matrícula imobiliária. Eventuais regularizações registrais/cadastrais serão de responsabilidade do Arrematante.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 400.000,00 (Jun/2026 – Avaliação em id. 207198456).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 400.920,44 (Ago/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do INPC/IBGE.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

DÉBITO CONDOMINIAL/EXEQUENDO: R\$ 287.416,71 referente aos débitos condominiais (Ago/2026). Os débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC).

LOTE 03 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Avenida Estrela do Mar, nº 2.900, Apto 301-B, Bloco 04, 2º e 3º Pavimentos (Duplex Cobertura), Condomínio Beverly Hills Residence, Distrito Sede, Aquiraz/CE - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento duplex nº B4-301, Tipo B (Cobertura), Bloco 04, no 2º e 3º pavimentos, integrante do empreendimento categoria de uso de apart-hotel denominado "Beverly Hills Residence", localizado na Avenida Estrela do Mar, nº 2.900, lado par, esquina com a Avenida Mar Mediterrâneo, Loteamento Porto das Dunas IV Etapa – Parte D, Distrito Sede, Município e Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, com área privativa de 136,00m², área comum de 84,02m², área total de 220,02m², com direito à vaga de estacionamento





dupla nº S1-105/106, fração ideal de 0,00823153 do terreno em que se acha encravado, situado no lugar Graiá, denominado Porto das Dunas Parte D da IV Etapa, constituído por parte do lote nº 01 da quadra nº 01, parte do lote nº 01 da quadra nº 07 e parte da Via Local L, medindo 113,00m pelas linhas de frente e fundos e 146,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 16.498,00m².

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal nº	-	
Matrícula Imobiliária nº	17.849 (matrícula mãe)	2º Ofício de Registro de Imóveis de Aquiraz/CE

OBS.: A penhora deferida está pendente de registro na correspondente matrícula imobiliária. Eventuais regularizações registrais/cadastrais serão de responsabilidade do Arrematante.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 650.000,00 (Jun/2026 – Avaliação em id. 207198456).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 651.495,72 (Ago/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do INPC/IBGE.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

DÉBITO CONDOMINIAL/EXEQUENDO: R\$ 708.596,64 referente aos débitos condominiais (Ago/2026). Os débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC).

LOTE 04 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Avenida Estrela do Mar, nº 2.900, Apto 305-B, Bloco 08, 2º e 3º Pavimentos (Duplex Cobertura), Distrito Sede, Aquiraz/CE - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento duplex nº B8-305, Tipo B (Cobertura), Bloco 08, no 2º e 3º pavimentos, integrante do empreendimento categoria de uso de apart-hotel denominado "Beverly Hills Residence", localizado na Avenida Estrela do Mar, nº 2.900, lado par, esquina com a Avenida Mar Mediterrâneo, Loteamento Porto das Dunas IV Etapa – Parte D, Distrito Sede, Município e Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, com área privativa de 136,00m², área comum de 84,02m², área total de 220,02m², com direito à vaga de estacionamento dupla nº S3-45/46, fração ideal de 0,00823153 do terreno em que se acha encravado, situado no lugar Graiá, denominado Porto das Dunas Parte D da IV Etapa, constituído por parte do lote nº 01 da quadra nº 01, parte do lote nº 01 da quadra nº 07 e parte da Via Local L, medindo 113,00m pelas linhas de frente e fundos e 146,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 16.498,00m².

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal nº	-	
Matrícula Imobiliária nº	17.849 (matrícula mãe)	2º Ofício de Registro de Imóveis de Aquiraz/CE





OBS.: A penhora deferida está pendente de registro na correspondente matrícula imobiliária. Eventuais regularizações registrais/cadastrais serão de responsabilidade do Arrematante.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 650.000,00 (Jun/2026 – Avaliação em id. 207198456).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 651.495,72 (Ago/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do INPC/IBGE.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

DÉBITO CONDOMINIAL/EXEQUENDO: R\$ 434.302,98 referente aos débitos condominiais (Ago/2026). Os débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC).

LOTE 05- LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Avenida Estrela do Mar, nº 2.900, Apto 306-B, Bloco 06, 2º e 3º Pavimentos (Duplex Cobertura), Condomínio Beverly Hills Residence, Distrito Sede, Aquiraz/CE - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento duplex nº B6-306, Tipo B (Cobertura), Bloco 06, no 2º e 3º pavimentos, integrante do empreendimento categoria de uso de apart-hotel denominado "Beverly Hills Residence", localizado na Avenida Estrela do Mar, nº 2.900, lado par, esquina com a Avenida Mar Mediterrâneo, Loteamento Porto das Dunas IV Etapa – Parte D, Distrito Sede, Município e Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, com área privativa de 136,00m², área comum de 84,02m², área total de 220,02m², com direito à vaga de estacionamento dupla nº S2-70/71, fração ideal de 0,00823153 do terreno em que se acha encravado, situado no lugar Graiá, denominado Porto das Dunas Parte D da IV Etapa, constituído por parte do lote nº 01 da quadra nº 01, parte do lote nº 01 da quadra nº 07 e parte da Via Local L, medindo 113,00m pelas linhas de frente e fundos e 146,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 16.498,00m².

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal nº	-	
Matrícula Imobiliária nº	17.849 (matrícula mãe)	2º Ofício de Registro de Imóveis de Aquiraz/CE

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
Av. 375	03/03/2022	Penhora	3000896- 74.2019.8.06.0004	Condomínio Beverly Hills Residence

OBS.: A penhora deferida está pendente de registro na correspondente matrícula imobiliária. Eventuais regularizações registrais/cadastrais serão de responsabilidade do Arrematante.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 650.000,00 (Jun/2026 – Avaliação em id. 207198456).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 651.495,72 (Ago/2026). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do INPC/IBGE.





DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

DÉBITO CONDOMINIAL/EXEQUENDO: R\$ 434.852,72 referente aos débitos condominiais (Ago/2026). Os débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1º, do CPC).

OBSERVAÇÕES PARA TODOS OS LOTES:

OBS. 1: Os lotes poderão ser arrematados individualmente ou em conjunto.

OBS. 2: Os lotes de 02 à 07 estão registrados sob a matrícula mãe 17.849 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Aquiraz/CE. Eventuais regularizações registrais/cadastrais serão de responsabilidade do Arrematante.

VALOR DE AVALIAÇÃO DE TODOS OS LOTES: R\$ 2.750.000,00 (Jun/2026 – Avaliação em id. 207643205).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO DE TODOS OS LOTES: R\$ R\$ 2.756.328,04 (Ago/2026 – Avaliação em id. 207643205). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do INPC/IBGE.

DÉBITO CONDOMINIAL/EXEQUENDO DE TODOS OS LOTES: R\$ 2.109.760,74

02 – DATAS: A 1ª Praça terá início no dia **23 de outubro de 2026, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 26 de outubro de 2026 às 14 horas e 30 minutos.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 26 de outubro de 2026, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará em 18 de novembro de 2026, às 14 horas e 30 minutos.**

03 – CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que em segunda praça serão aceitos lances iguais ou superiores** a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC). **Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada** exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 parcelas mensais e iguais (podendo oscilar de acordo com a atualização monetária). O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice INPC (IBGE) e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, será declarada vencedora a proposta mais vantajosa, assim compreendida, de maior valor; ou em propostas de iguais condições, será declarada vencedora a proposta formulada em primeiro lugar (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

04 – LEILOEIRO: O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, **DAVI BORGES DE AQUINO**, matriculado na JUCEC sob nº 44, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).





05 – PREFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO: Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

06 – ARREMATAÇÃO PELA PARTE EXEQUENTE: Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

07 – QUOTA-PARTE: Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

08 – PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal gerada em https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_inter-net/depositos-judiciais/justica-estadual/, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

09 – COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante PIX, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

10 – FRAUDE EM LEILÃO: Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado, nos termos do item 09, a pagar a comissão sobre o lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

11 – OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados. Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

12 – SUB-ROGAÇÃO DOS DÉBITOS: O Arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130,





parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os decorrentes de débitos de condomínio (artigo 908, §1º, do CPC), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

13 – PLURALIDADE DE CREDITORES: Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

14 – PRORROGAÇÃO: O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto no Item 02, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão conforme previsto no Item 02, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de “Repasse”, nos termos do Item 02 (artigo 900 do CPC).

15 – FORMALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO: A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

16 – IMISSÃO NA POSSE OU ENTREGA DO BEM: A imissão na posse e desocupação do imóvel ou entrega do bem (quando se tratar de bens móveis) são feitos dentro do processo em que é realizada a Hasta Pública, no qual o Juiz delegará um Oficial de Justiça, que dotado de um mandado judicial e juntamente ao Arrematante, realizará a desocupação do bem ou entrega, de modo que o bem arrematado será desocupado ou transferido, assegurando a propriedade nos termos do artigo 1.228 do Código Civil.

17 – VENDA DIRETA: Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o Leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular, estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo, estas obedecerão estritamente aos termos do item 03 deste Edital.

18 – DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Vicente Linhares, nº 500, Aldeota - CEP 60135-270 - Fortaleza – CE, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

19 – PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não se realizar no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

Fortaleza, 25 de agosto de 2026.





ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
JUÍZA DE DIREITO



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

